



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CSDPES Nº. 053, de 05 de outubro de 2018.

Altera a Resolução CSDPES nº.001/2013, que dispõe sobre a criação e reorganização das Defensorias.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de seu poder normativo, estabelecido pelo art. 11, III, da Lei Complementar Estadual nº. 55, de 23 de dezembro de 2004, com as devidas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Resolução CSDPES nº. 001/2013 fica acrescentada dos seguintes artigos:

“Art.3º

Parágrafo único. Excepcionalmente, a Defensoria atuará em varas/juízos aos quais não estejam vinculados como na hipótese prevista no §2º do art.24 desta resolução. (NR)

Art.21

§1º-A. A Defensoria responsável pela vara/juízo em que for distribuída a inicial atuará assistindo o requerido no caso de a Defensoria tabelar, que ordinariamente atuaria, estiver impedida para atuar em favor desse. (NR)

Art.24

§5º. Na hipótese do §2º, quando a citação ou intimação se der por correio, a atribuição da Defensoria se dará em razão da matéria. (NR)

§6º. Havendo mais de uma Defensoria com atribuição na matéria, a distribuição será realizada pela triagem, onde houver, e de forma equitativa. (NR)

Art. 2º. A Resolução CSDPES nº. 001/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.21º



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR**

§3º. Nas Defensorias das comarcas de Colatina, Guarapari, Linhares e São Mateus, o Defensor com atribuição na Defensoria vinculada à vara/juízo que, respondendo por acumulação na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos, prestar atendimento e subscrever a inicial, continuará no pólo ativo e a defesa ficará a cargo do Defensor desimpedido. (NR)

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 22 de outubro de 2018.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA

Defensora Pública-Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Este texto não substitui o publicado no DIO de 24.10.2018